



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de outubro de 2023

Edição nº 3.702

Página 1 de 33

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 568, de 29 de setembro de 2023

Designa **Hanna Luellen Risczik** para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Arlindo de Campos”.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos), com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 1600/2023-SMED, de 28 de setembro de 2023, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Hanna Luellen Risczik** para exercer, a contar de **2 de outubro de 2023**, em turno de 40 horas semanais, a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Arlindo de Campos”, nesta cidade, com as vantagens a ela inerentes.

Art. 2º - Em virtude do disposto no artigo 1º, fica revogado, a contar de **1º de outubro de 2023**, o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 661, de 16 de dezembro de 2022, que nomeou **Loide Favaro Alves** para as funções de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil nele referido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARLI GONÇALVES COSTA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 570, de 29 de setembro de 2023

Homologa a indicação do Presidente e da Vice-Presidente do Fórum Municipal de Educação de Toledo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 014/2023-FME, de 21 de setembro de 2023, do Fórum Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de outubro de 2023

Edição nº 3.702

Página 2 de 33

Art. 1º - Fica homologada a indicação dos seguintes membros, eleitos para a direção do Fórum Municipal de Educação de Toledo, para a gestão 2023/2025, conforme Ofício nº 014/2023-FME, de 21 de setembro de 2023:

- I - Presidente: Leandro de Araujo Crestani; e
- II - Vice-Presidente: Danieli Bringmann.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 359, de 6 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 571, de 29 de setembro de 2023

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2019.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a contar de **3 de outubro de 2023**, no serviço público municipal de Toledo, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2019:

I - no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Sílvia Aparecida Bertoldo; e
- b) Deisy Piazza;

II - no cargo de Assistente Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Rosimeri Cristina Maria; e

III - no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Silvana Beatriz Karling da Rocha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de outubro de 2023

Edição nº 3.702

Página 3 de 33

PORTARIA Nº 572, de 29 de setembro de 2023

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2020.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, a contar de **3 de outubro de 2023**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2020:

I - no cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Edson Bezerra de Almeida; e

II - no cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Jaqueline Rodrigues Rocha da Silva; e
- b) Francieli Regina Machado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 573, de 29 de setembro de 2023

Nomeia **Francielli Fragoso** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Francielli Fragoso** no Concurso Público nº 02/2022 para o cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **Francielli Fragoso** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 03, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **3 de outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de outubro de 2023

Edição nº 3.702

Página 4 de 33

PORTARIA Nº 574, de 29 de setembro de 2023

Nomeia **Milaine Bruno de Souza** no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Milaine Bruno de Souza** no Concurso Público nº 02/2023 para o cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **Milaine Bruno de Souza** no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **3 de outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 575, de 29 de setembro de 2023

Dispõe sobre a ascensão de servidoras públicas municipais.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do *caput* do artigo 43 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos do Quadro Geral),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ascendidas, a contar de **3 de outubro de 2023**, as seguintes servidoras públicas municipais, aprovadas no Concurso Público nº 01/2020:

I - do cargo de Cuidador Social I para o cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 46.220, de 26 de setembro de 2023: Jucéli Gomes da Silva; e

II - do cargo de Cozinheiro I para o cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 46.219, de 26 de setembro de 2023: Juliana Cristina Sabedra do Amaral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de outubro de 2023

Edição nº 3.702

Página 5 de 33

PORTARIA SRH N.º 5226, de 19 de setembro de 2023

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 368/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais. Motoristas do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, em viagens, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 125/2017, artigo 2º, inciso II e Decreto nº 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de outubro de 2023, liberadas na medida da solicitação da emergência do transporte de ambulância (sendo liberada meia diária, no valor de R\$ 125,00, em cada viagem):

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	CARLOS MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	840.287.509-20	821011	2.5	625,00
2	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA I	050.772.629-42	730861	2.5	625,00
3	CIRO LOURENÇO	MOTORISTA I	017.560.439-81	730831	2.5	625,00
4	CRISTIANO SCHUTZ	MOTORISTA I	061.990.559-00	779641	2.5	625,00
5	GIVANILDO CEZAR BASETTI	MOTORISTA I	023.785.739-10	786421	2.5	625,00
6	JOAO DE SOUZA	MOTORISTA I	502.763.019-00	722881	2.5	625,00
7	LEIR ALEXANDRE DA SILVA	MOTORISTA I	051.676.529-95	873121	2.5	625,00
8	LEUDIR JOSE BASEGIO	MOTORISTA I	840.471.279-49	815311	2.5	625,00
9	MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	058.024.639-61	785131	2.5	625,00
10	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	MOTORISTA I	069.804.359-65	815341	2.5	625,00
11	MAYCON BORGES LUCIO	MOTORISTA I	039.363.319-52	748231	2.5	625,00
12	ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA	MOTORISTA I	805.199.709-34	748261	2.5	625,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de outubro de 2023

Edição nº 3.702

Página 6 de 33

13	SANDRO SILVERIO	MOTORISTA I	498.620.819-53	582621	2,5	625,00
14	WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA I	060.714.359-27	873091	2,5	625,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 5227, de 19 de setembro de 2023

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 369/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, Motoristas do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, em viagens a cidades de grande porte, para levar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, quando não ficarão hospedados na pensão, considerando que os atendimentos aos pacientes nas cidades de Piraquara/PR e Campina Grande do Sul/PR (Região Metropolitana), tem destino final a cidade de Curitiba/PR, onde os pacientes e/ou acompanhantes pernoitam na Pensão Ideal, localizada na capital do Estado (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, artigo 2º, inciso V e Decreto nº 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de outubro de 2023, liberadas na medida da solicitação da emergência do transporte de ambulância:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	CARLOS MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	840.287.509-20	821011	5	1.750,00
2	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA I	050.772.629-42	730861	5	1.750,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de outubro de 2023

Edição nº 3.702

Página 7 de 33

3	CRISTIANO SCHUTZ	MOTORISTA I	061.990.559-00	779641	5	1.750,00
4	CIRO LOURENÇO	MOTORISTA I	017.560.439-81	730831	5	1.750,00
5	GIVANILDO CEZAR BASETTI	MOTORISTA I	023.785.739-10	786421	5	1.750,00
6	JOAO DE SOUZA	MOTORISTA I	502.763.019-00	722881	5	1.750,00
7	LEIR ALEXANDRE DA SILVA	MOTORISTA I	051.676.529-95	873121	5	1.750,00
8	LEUDIR JOSE BASEGIO	MOTORISTA I	840.471.279-49	815311	5	1.750,00
9	MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	058.024.639-61	785131	5	1.750,00
10	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	MOTORISTA I	069.804.359-65	815341	5	1.750,00
11	MAYCON BORGES LUCIO	MOTORISTA I	039.363.319-52	748231	5	1.750,00
12	ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA	MOTORISTA I	805.199.709-34	748261	5	1.750,00
13	SANDRO SILVERIO	MOTORISTA I	498.620.819-53	582621	5	1.750,00
14	WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA I	060.714.359-27	873091	5	1.750,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 5228, de 19 de setembro de 2023

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 374/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de outubro de 2023

Edição nº 3.702

Página 8 de 33

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, Técnicos em Enfermagem do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, em viagens para acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, consultas e transferências clínicas (com solicitação médica), acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo/PR, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 125/2017, artigo 2º, inciso II e Decreto nº 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de outubro de 2023 (sendo liberada meia diária no valor de R\$ 125,00, em cada viagem):

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	APARECIDA VIEIRA SALDEIRA FAZAN	TEC EM ENFERMAGEM I	014.854.509-26	854791	1,5	375,00
2	CRISTINA ANSOLIN	TEC EM ENFERMAGEM I	068.236.919-56	868441	1,5	375,00
3	DAIANA CAROLINE GROSS	TEC EM ENFERMAGEM I	010.434.729-59	891271	1,5	375,00
4	FATIMA PEREIRA GARCIA DA SILVA	TEC EM ENFERMAGEM I	643.633.099-20	727501	1,5	375,00
5	GRACIELLA HERMES	TEC EM ENFERMAGEM I	033.990.869-62	862111	1,5	375,00
6	IVONE FERREIRA CELESTINO DE QUEIROZ	TEC EM ENFERMAGEM I	761.817.409-10	833851	1,5	375,00
7	KARINA ALVES PUDELL	TEC EM ENFERMAGEM T8 – ESF I	054.843.149-33	938881	1,5	375,00
8	LILIANE VIVIAN DE SOUZA	TEC EM ENFERMAGEM I	662.979.749-34	868591	1,5	375,00
9	NUBIA DANIELA FONSECA DA SILVA	TEC EM ENFERMAGEM I	072.983.419-01	967681	1,5	375,00
10	ROSELI ROSA GRUNEVALD	TEC EM ENFERMAGEM I	031.558.489-01	850691	1,5	375,00
11	SIMONE PAULA GAFFURI DRIES	TEC EM ENFERMAGEM I	059.710.999-06	962431	1,5	375,00
12	TEREZINHA MARGARETE DEINA	TEC EM ENFERMAGEM I	643.659.809-04	788671	1,5	375,00
13	WANDERSON WRUK	TEC EM ENFERMAGEM I	044.058.189-32	745021	1,5	375,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de outubro de 2023

Edição nº 3.702

Página 9 de 33

PORTARIA SRH N.º 5229, de 19 de setembro de 2023

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 2.1/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 373/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais. Técnicos em Enfermagem do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, para acompanhar internamentos, transferências, consultas de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, consultas e transferências clínicas (com solicitação médica), em cidades de grande porte, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo/PR, considerando que os atendimentos aos pacientes nas cidades de Piraquara/PR e Campina Grande do Sul/PR (Região Metropolitana), tem destino final a cidade de Curitiba/PR, onde os pacientes e/ou acompanhantes pernoitam na Pensão Ideal, localizada na capital do Estado (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, artigo 2º, inciso V e Decreto nº 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de outubro de 2023:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRICULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	APARECIDA VIEIRA SALDEIRA FAZAN	TEC EM ENFERMAGEM I	014.854.509-26	854791	2	700,00
2	CRISTINA ANSOLIN	TEC EM ENFERMAGEM I	068.236.919-56	868441	2	700,00
3	DAIANA CAROLINE GROSS	TEC EM ENFERMAGEM I	010.434.729-59	891271	2	700,00
4	FATIMA PEREIRA GARCIA DA SILVA	TEC EM ENFERMAGEM I	643.633.099-20	727501	2	700,00
5	GRACIELLA HERMES	TEC EM ENFERMAGEM I	033.990.869-62	862111	2	700,00
6	IVONE FERREIRA CELESTINO DE QUEIROZ	TEC EM ENFERMAGEM I	761.817.409-10	833851	2	700,00
7	KARINA ALVES PUDELL	TEC EM ENFERMAGEM T8 – ESF I	054.843.149-33	938881	2	700,00
8	LILIANE VIVIAN DE SOUZA	TEC EM ENFERMAGEM I	662.979.749-34	868591	2	700,00
9	NUBIA DANIELA FONSECA DA SILVA	TEC EM ENFERMAGEM I	072.983.419-01	967681	2	700,00
10	ROSELI ROSA GRUNEVALD	TEC EM ENFERMAGEM I	031.558.489-01	850691	2	700,00
11	SIMONE PAULA GAFFURI DRIES	TEC EM ENFERMAGEM I	059.710.999-06	962431	2	700,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de outubro de 2023

Edição nº 3.702

Página 10 de 33

12	TEREZINHA MARGARETE DEINA	TEC EM ENFERMAGEM I	643.659.809-04	788671	2	700,00
13	WANDERSON WRUK	TEC EM ENFERMAGEM I	044.058.189-32	745021	2	700,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 5230, de 19 de setembro de 2023

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 371/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para Guardas Municipais, em viagens para acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e Central de Leitos – quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 125, de 26 de maio de 2017, Art. 2º Inciso II e Decreto nº 729/2023), acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo-PR, nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de outubro de 2023 (sendo liberada meia diária, no valor de R\$ 125,00, em cada viagem):

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	AGNALDO MODESTO CAMARGO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	835.857.459-20	592771	1	250,00
2	ANTONIO CIRO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	724.957.159-15	631961	1	250,00
3	BERNARDINO DA SILVA REIS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	502.268.009-20	571511	1	250,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de outubro de 2023

Edição nº 3.702

Página 11 de 33

4	CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	033.049.409-01	750241	1	250,00
5	CLAUDINEIA GONCALVES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	051.631.409-22	750601	1	250,00
6	CLAUDIOMIR ALBERTO FEDER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	021.990.379-40	794011	1	250,00
7	COSMO MORAIS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	054.374.129-08	836971	1	250,00
8	CRISTIANO HENRIQUE HOLZBACH SCHAEDLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	050.355.379-43	793921	1	250,00
9	DANIEL DA COSTA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	840.433.009-30	632521	1	250,00
10	DARCI ZALTRON	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	498.337.820-00	698381	1	250,00
11	DARIO LEONEL BALIEIRO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	706.728.069-91	572311	1	250,00
12	EDGAR DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	787.157.339-04	669341	1	250,00
13	EDSON ANDRE NUERNBERG	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	070.018.129-60	793891	1	250,00
14	ELIAS MESSIAS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	913.572.339-49	633081	1	250,00
15	ELIZEU DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	913.685.889-72	593151	1	250,00
16	ERVELTON ALEXANDRE LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	035.870.389-10	633161	1	250,00
17	EVALDO MENSCH	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	026.616.149-90	808891	1	250,00
18	FABIO MIGUEL THEODORO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	051.558.389-83	718891	1	250,00
19	FERNANDO GOMES BERTAPELLI	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	050.760.329-00	750181	1	250,00
20	GABRIELA PRIAMO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	057.469.519-27	807211	1	250,00
21	GEISON ANTUNES MACIEL	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	026.926.499-07	745381	1	250,00
22	GILSO JOSÉ GRASSMANN	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	995.781.319-68	730651	1	250,00
23	GIVANILDO DALLABRIDA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	955.772.039-53	593311	1	250,00
24	JEFFERSON LUIZ MOESCH	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	021.888.579-25	593741	1	250,00
25	JORGE PEREIRA MACHADO FILHO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	913.579.349-04	593911	1	250,00
26	LUCAS BOTH	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	052.732.649-60	810841	1	250,00
27	MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	980.507.459-53	594471	1	250,00
28	MARCOS JOSE ANGNES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	070.957.039-22	812101	1	250,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de outubro de 2023

Edição nº 3.702

Página 12 de 33

29	MARIA DOS ANJOS DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	018.084.079-70	573211	1	250,00
30	MARINO BORGES DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	020.879.439-58	726841	1	250,00
31	MARLENE RAMOS DA CRUZ JUKINHESKI	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	017.875.389-07	573551	1	250,00
32	MICHEL RICARDO JANNING	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	056.292.789-16	730441	1	250,00
33	MOACIR GUERREIRO CAMPOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	663.786.729-20	636861	1	250,00
34	MOISES BAYER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	034.213.899-50	726781	1	250,00
35	RAQUEL CAROLINA WESSELING	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	082.863.319-31	909901	1	250,00
36	REJANE TERESINHA SONALIO	SUPERVISOR I	017.878.309-93	594631	1	250,00
37	RONALDO VITALINO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	045.276.169-78	793861	1	250,00
38	SANDRO SILVIO FINKLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	787.562.869-53	719491	1	250,00
39	SANTO STROPARO NETO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	546.289.039-72	594551	1	250,00
40	THIAGO OCCHI DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	037.033.569-44	730471	1	250,00
41	VALDIR JOSE SOARES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	005.639.589-28	719401	1	250,00
42	VILSON VIEIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	703.781.269-20	638401	1	250,00
43	VILSON RICARDO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	042.345.959-77	726721	1	250,00
44	WILSON LUCAS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	840.431.309-10	719611	1	250,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de outubro de 2023

Edição nº 3.702

Página 13 de 33

PORTARIA SRH N.º 5231, de 19 de setembro de 2023

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 370/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para Guardas Municipais, em viagens para acompanhar internamentos, transferências e consultas de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos - em cidades de grande porte, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo-PR, considerando que os atendimentos aos pacientes nas cidades de Piraquara/PR e Campina Grande do Sul/PR (Região Metropolitana), tem destino final a cidade de Curitiba/PR, onde os pacientes e/ou acompanhantes pernoitam na Pensão Ideal, localizada na capital do Estado (conforme Decreto n.º 21/2005, Decreto n.º 896/2016, Art. 2.º Inciso V e Decreto n.º 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de outubro de 2023:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 AGNALDO MODESTO CAMARGO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	835.857.459-20	592771	1	350,00
2 ANTONIO CIRO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	724.957.159-15	631961	1	350,00
3 BERNARDINO DA SILVA REIS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	502.288.009-20	571511	1	350,00
4 CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	033.049.409-01	750241	1	350,00
5 CLAUDINEIA GONCALVES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	051.631.409-22	750601	1	350,00
6 CLAUDIOMIR ALBERTO FEDER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	021.990.379-40	794011	1	350,00
7 COSMO MORAIS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	054.374.129-08	836971	1	350,00
8 CRISTIANO HENRIQUE HOLZBACH SCHAEGLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	050.355.379-43	793921	1	350,00
9 DANIEL DA COSTA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	840.433.009-30	632521	1	350,00
10 DARCI ZALTRON	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	498.337.820-00	698381	1	350,00
11 DARIO LEONEL BALIEIRO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	706.728.069-91	572311	1	350,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de outubro de 2023

Edição nº 3.702

Página 14 de 33

12	EDGAR DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	787.157.339-04	669341	1	350,00
13	EDSON ANDRE NUERNBERG	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	070.018.129-60	793891	1	350,00
14	ELIAS MESSIAS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	913.572.339-49	633081	1	350,00
15	ELIZEU DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	913.685.889-72	593151	1	350,00
16	ERVELTON ALEXANDRE LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	035.870.389-10	633161	1	350,00
17	EVALDO MENSCH	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	026.616.149-90	808891	1	350,00
18	FABIO MIGUEL THEODORO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	051.558.389-83	718891	1	350,00
19	FERNANDO GOMES BERTAPELLI	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	050.760.329-00	750181	1	350,00
20	GABRIELA PRIMO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	057.469.519-27	807211	1	350,00
21	GEISON ANTUNES MACIEL	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	026.926.499-07	745381	1	350,00
22	GILSO JOSÉ GRASSMANN	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	995.781.319-68	730651	1	350,00
23	GIVANILDO DALLABRIDA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	955.772.039-53	593311	1	350,00
24	JEFFERSON LUIZ MOESCH	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	021.888.579-25	593741	1	350,00
25	JORGE PEREIRA MACHADO FILHO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	913.579.349-04	593911	1	350,00
26	LUCAS BOTH	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	052.732.649-60	810841	1	350,00
27	MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	980.507.459-53	594471	1	350,00
28	MARCOS JOSE ANGNES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	070.957.039-22	812101	1	350,00
29	MARIA DOS ANJOS DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	018.084.079-70	573211	1	350,00
30	MARINO BORGES DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	020.879.439-58	726841	1	350,00
31	MARLENE RAMOS DA CRUZ JUKINHESKI	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	017.875.389-07	573551	1	350,00
32	MICHEL RICARDO JANNING	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	056.292.789-16	730441	1	350,00
33	MOACIR GUERREIRO CAMPOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	663.786.729-20	636861	1	350,00
34	MOISES BAYER	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	034.213.899-50	726781	1	350,00
35	RAQUEL CAROLINA WESSELING	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	082.863.319-31	909901	1	350,00
36	REJANE TERESINHA SONALIO	SUPERVISOR I	017.878.309-93	594631	1	350,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

EDITAL DE PERMUTA, REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA Nº 01/2023 QUADRO DO MAGISTÉRIO E QUADRO GERAL

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 32 e 33 da Lei nº 1.822/1999 e o Decreto nº 456/2014,

torna público que estarão abertas, no período das **9 horas do dia 9 de outubro de 2023 até às 17 horas do dia 20 de outubro de 2023**, as **inscrições para Permuta, Remoção e Transferência de servidores(as)** do serviço público municipal de Toledo, **para o ano de 2024**, nos termos deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

1. O(a) servidor(a) interessado(a) na remoção (dentro da mesma secretaria) ou na transferência (de uma secretaria para outra), para outro estabelecimento escolar ou local de trabalho, deverá efetuar tal solicitação no período acima citado, **por meio eletrônico**, na página da Secretaria de Recursos Humanos-SRH, no site oficial do Município (<https://www.toledo.pr.gov.br>).

2. Os servidores do Quadro Geral, ao solicitarem remoção ou transferência para as **Secretarias da Administração, Assistência Social, Saúde e Educação**, terão a opção de fazer a inscrição para os locais específicos. Em se tratando das demais Secretarias, a opção será única, independente do Departamento, ficando a critério do(a) Secretário(a) da Pasta estabelecer em qual Departamento o servidor deverá ser lotado.

§ 1º Em se tratando de solicitação de permuta para o servidor do Quadro Geral, poderá ser feita a qualquer tempo, através de requerimento, que deverá ser efetuado conjuntamente pelos interessados, através de formulário preenchido no Setor de Protocolo, conforme Anexo I.

§ 2º Em se tratando de solicitação de permuta para o Quadro do Magistério, poderá ser apresentada a qualquer tempo, **exceto no período citado no preâmbulo deste Edital**, devendo o requerimento ser efetuado conjuntamente pelos interessados, através de formulário preenchido no Setor de Protocolo, conforme Anexo I. Os professores que estiverem em “vaga temporária” não poderão fazer permuta.

§ 3º Para o Quadro Geral, somente serão válidas as inscrições para remoção e transferência efetuadas nos prazos deste Edital, não sendo aceitas solicitações intempestivas, exceto para permuta.

§ 4º É facultado aos Empregados Públicos exercentes do emprego de Agente Comunitário de Saúde - ACS inscrever-se no concurso de remoção e transferência para as Unidades Básicas de Saúde - UBS, conforme Anexo 4.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

§ 5º O disposto no § 4º não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde que prestaram Concurso Público para áreas específicas e Agentes de Combate às Endemias - ACE, por terem lotação exclusiva na Vigilância Epidemiológica.

3. Para a inscrição referida no item anterior, o interessado deverá conferir as seguintes informações:

I - Para o Quadro do Magistério:

- a) nome do servidor(a);
- b) nome do estabelecimento em que está lotado;
- c) cargo:
 - Professor I;
 - Professor II T20;
 - Professor II T40;
 - Professor de Educação Física;
 - Professor de Educação Infantil I T35;
 - Professor de Educação Infantil T40;
- d) data de admissão;
- e) data de nascimento;
- f) grau de instrução;
- g) CPF;
- h) número de matrícula;
- i) endereço residencial;
- j) para os ocupantes de “**vaga real-efetiva**”, a indicação do nome de até 7 (sete) locais de trabalho, por ordem de opção, de local e turno, para onde deseja ser removido;
- l) para os ocupantes de “**vaga temporária**”, a indicação, por ordem de preferência e turno por interesse de vaga, das 36 (trinta e seis) escolas municipais ou dos 30 (trinta) CMEIs, de acordo com o respectivo cargo.

II - Para o Quadro Geral:

- a) nome do servidor(a);
- b) nome do local de trabalho;
- c) cargo;
- d) nome de até 2 (dois) locais de trabalho, onde deseja atuar, em se tratando de remoção ou transferência;
- e) data de admissão;
- f) data de nascimento;
- g) grau de instrução;



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- h) CPF;
- i) número de matrícula;
- j) endereço residencial.

4. Em sendo o(a) interessado(a) ocupante de dois cargos, o requerimento antes mencionado deverá indicar **a matrícula em que pretende a remoção**. Se a opção de remoção for em relação às duas matrículas, o pedido deverá ser efetuado em duas inscrições, uma para cada matrícula, verificando em cada uma delas as informações exigidas nas alíneas do item anterior ao respectivo cargo.

5. Cada matrícula dará direito ao servidor de realizar apenas uma inscrição para remoção ou transferência.

6. Conforme previsto no artigo 12 do Decreto nº 456/2014, cada servidor terá direito a uma concessão de remoção, transferência ou permuta por ano.

7. Não terá direito a fazer inscrição no Concurso de Permuta, Remoção ou Transferência o servidor que:

I - encontrar-se fora do exercício de seu cargo ou função, ou que tenha alguma restrição médica; ou

II - encontrar-se em atestado médico pelo período superior a 30 (trinta) dias, exceto licença-maternidade.

8. Para os servidores do Quadro Geral, a remoção ou transferência somente será efetivada no momento do surgimento da vaga, conforme classificação das inscrições.

9. No momento em que a Secretaria de Recursos Humanos entrar em contato oferecendo a vaga pleiteada pelo servidor do Quadro Geral na inscrição do Concurso de Permuta, Remoção e Transferências, **o aceite ou a desistência deve ser comunicado imediatamente**.

10. O servidor do Quadro Geral que, no momento em que surgir a vaga pleiteada, encontrar-se impossibilitado devido a afastamento por período superior a 30 (trinta) dias, não terá a remoção ou transferência efetivada.

11. A vacância ou criação de cargos do Quadro Geral, em qualquer Secretaria do Município, deverá ser informada pelo titular da pasta à Secretaria de Recursos Humanos, que efetuará os suprimentos destas vagas por remoção, transferência ou convocação de novos servidores.

12. Os profissionais dos cargos de: Professor II T20 Bilíngue de Apoio, Professor II T20 Bilíngue para o Atendimento Educacional Especializado-Surdez-AEE e Professor II T20 Bilíngue para o Ensino de Libras, ficarão lotados com vaga real na Escola Municipal Antônio Scain, e em caso de necessidade da administração para atendimento do interesse público, podem ser cedidos para outros locais de trabalho.

13. A permuta, a remoção e/ou transferência efetivar-se-ão **por matrícula** de servidor(a), sendo admitida tão somente alteração de local no período previsto neste Edital, exceto para atender o interesse público por solicitação da gestão.

DOS CRITÉRIOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

14. A remoção dar-se-á mediante a observância dos seguintes critérios:

I – Para o Quadro do Magistério, em relação a cada cargo:

a) maior tempo de serviço prestado no respectivo cargo, ininterruptamente, no magistério público municipal de Toledo;

b) maior idade;

c) habilitação em:

1. pós-graduação **stricto sensu** na área da educação;
2. especialização na área da educação;
3. licenciatura na área da educação;
4. curso de magistério, mais estudos adicionais;
5. curso de magistério.

d) proximidade da residência à escola.

II – Para o Quadro Geral:

a) maior tempo de serviço prestado, ininterruptamente, no cargo ao Município de Toledo;

b) maior idade;

c) maior nível de formação escolar relacionada ao cargo que ocupa;

d) proximidade da residência ao local de trabalho.

15. A transferência dar-se-á mediante a observância dos mesmos critérios utilizados para a remoção.

16. Os critérios estabelecidos para remoção e transferência definirão a prioridade entre os servidores inscritos na escolha para vaga, sendo definitivo e classificatório o critério para desempate, de acordo com a ordem das alíneas conforme exposto no item 14.

17. A remoção ou transferência por permuta não será permitida ao servidor que adquirir o **direito à aposentadoria** na vigência deste Edital.

18. Caso o(a) servidor(a) do Quadro Geral não tenha mais interesse na Remoção ou Transferência durante o período de 2024, **deve solicitar o cancelamento via requerimento protocolizado à Secretaria de Recursos Humanos**.

19. Aos ocupantes de “**vaga temporária**” do Quadro do Magistério, o pedido de remoção é obrigatório, devendo o servidor indicar por ordem de preferência, as 36 (trinta e seis) Escolas com seus respectivos turnos, ou 30 (trinta) CMEI’s.

20. Tendo a oferta de “**vaga real-efetiva**”, o ocupante de “**vaga temporária**” terá o seu cargo efetivado em “**vaga real-efetiva**”.

21. Em se tratando de vagas excedentes, caso alguma escola/CMEI apresente professores excedentes, devido ao fechamento de turmas, os últimos professores lotados na escola/CMEI serão comunicados pela SMED e voltarão a ser “**vaga temporária**”, DEVENDO efetuar a inscrição para o Concurso de Remoção.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

22. Os professores ocupantes de “**vaga temporária**” que não se inscreverem no Concurso de Remoção, terão sua inscrição realizada pela Secretaria da Educação no final do período citado no preâmbulo deste Edital, tendo sua ordem de opção de Escolas e/ou CMEIs estabelecida conforme Anexos 2 e/ou 3 deste Edital, ou seja, ordem alfabética.

23. Todas as vagas reais que surgirem após o dia 6 de novembro de 2023, serão consideradas “**vagas temporárias**”, até o próximo Edital de Permuta, Remoção e Transferência.

24. Em se tratando de Professor II T40 que possua somente “**vaga temporária**”, poderá, respeitando os critérios previstos no item 14 deste Edital, fixar as 40 horas em uma única escola que funcione 40 horas semanais, ou, em não havendo essa possibilidade, fixar 20 horas em uma escola que funcione 40 horas semanais; caso a escola tenha somente as 20 horas com “**vaga real-efetiva**”, o servidor ficará com as outras 20 horas em estabelecimento de ensino que possua “**vaga temporária**”.

25. O Professor II T40 que tenha 20 horas “**efetivas**” e 20 horas “**temporárias**” poderá inscrever-se no Concurso de Remoção, tendo as seguintes possibilidades:

- a) Complementar a carga horária na escola onde já possui 20 horas efetivas, caso houver vaga real-efetiva e compatibilidade de horário para assumir mais 20 horas. Este ajuste de cargos do Professor II T40 será efetivado antes das demais remoções, de forma presencial, em data a ser definida pela SMED;
- b) Caso o Professor II T40 tenha sido contemplado no item “a”, a sua inscrição será excluída do processo eletrônico. Os demais seguem de acordo com os critérios abaixo:

I – Fazer Remoção para outra escola, com lotação das 40 horas, em “**vaga real-efetiva**”, até as 7 (sete) opções, podendo incluir entre as 7 (sete) opções a vaga real-efetiva atual;

II – Remover as 20 (vinte) horas, definida com “**vaga real**” para estabelecimento, entre as 7 (sete) escolhidas, que funcione 40 horas, e escolher mais 20 (vinte) horas em “**vaga temporária**”, em qualquer escola do Município, mesmo em instituições que funcionem apenas um turno;

III – Manter a lotação das 20 (vinte) horas, anteriormente definida, e suprir as outras 20 (vinte) horas com “**vaga temporária**”, em qualquer escola do Município, mesmo em instituições que funcionem apenas um turno.

26. Os ocupantes de “**vaga temporária**” do Quadro do Magistério que não tiverem sua vaga definida pelo Concurso de Remoção, terão suas vagas definidas pela Secretaria da Educação, onde houver vagas não supridas, por cedência.

27. As cedências ocorrerão de acordo com a necessidade da administração, atendendo o interesse público e conforme regulamentado em Instrução Normativa, a ser expedida pela Secretaria da Educação.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

28. A ocupação das vagas na Educação de Jovens e Adultos - EJA na Escola Municipal Norma Demeneck Belotto será feita através de termo de cedência, conforme regulamentado em Instrução Normativa, a ser expedida pela Secretaria da Educação.

29. As vagas para o atendimento da “Psicopedagogia” e/ou “Salas de Recursos Multifuncionais” em escolas que não tiverem profissionais formados e com interesse em assumir essas funções, serão supridas por termo de cedência de professores com formação específica (Especialização) em “**Psicopedagogia**”, “**Especialização em Educação Especial**” ou “**Adicional em Educação Especial**”.

30. A partir de 27 de outubro de 2023, será disponibilizada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, no site oficial do Município (<https://www.toledo.pr.gov.br>), a classificação dos professores inscritos e as inscrições do quadro geral para o Concurso de Permuta, Remoção e Transferência 2023/2024, conforme item 14 deste Edital.

31. A Comissão para o Concurso de Permuta, Remoção e Transferência, receberá, via protocolo, a partir da publicação até as 17 horas do dia 31 de outubro de 2023, eventuais recursos relacionados com a lista de classificação prévia dos/as professores/as e relacionados às inscrições do quadro geral.

32. Compete à Comissão do Concurso de Permuta, Remoção e Transferência a análise dos recursos, devendo tornar pública sua decisão até 10 de novembro de 2023, sendo que não caberá recurso da decisão.

33. O resultado preliminar do Concurso de Permuta, Remoção e Transferência do Quadro do Magistério e do Quadro Geral será divulgado no dia 10 de novembro de 2023. O candidato terá até às 17 horas do dia 14 de novembro de 2023, para protocolar, no Setor de Protocolo do Município, recurso com justificativa devidamente fundamentada.

34. A Homologação do Resultado Final para o Quadro do Magistério e Quadro Geral será dia 22 de novembro de 2023, não cabendo recurso do resultado final.

35. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Permuta, Remoção e Transferência.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

WILLIAN MURIEL VOSS
PRESIDENTE DA COMISSÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de outubro de 2023

Edição nº 3.702

Página 21 de 33



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO 1



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria de Recursos Humanos

REQUERIMENTO DE PERMUTA

Protocolo nº _____ de ____/____/____.

Assinatura servidor do protocolo _____

REQUERENTE 1:	
CPF nº:	nº da Matrícula:
Lotado(a) no(a):	
Cargo que pretende a permuta: () 1º cargo () 2º cargo (fazer um requerimento para cada cargo)	
Telefone para contato:	
e,	
REQUERENTE 2:	
CPF nº:	nº da Matrícula:
Lotado(a) no(a):	
cargo que pretende a permuta: () 1º cargo () 2º cargo (fazer um requerimento para cada cargo)	
Telefone para contato:	
Vimos respeitosamente requerer a V. Exa. o que segue: PERMUTA , conforme prevê o Edital de Remoção nº 01/2017, em conformidade com o que dispõem os artigos 32 e 33 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e demais Decretos que tratam do assunto.	
OBS:	

Nestes termos,
Pede Deferimento

Toledo/PR,.....de.....de 20.....

REQUERENTE 1

REQUERENTE 2

Assinatura do local de trabalho 1

Assinatura do local de trabalho 2

Deferido SRH



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO 2

RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO
Alberto Santos Dumont	R: Victor Hugo, 284	Jd. Porto Alegre
Amélio Dal Bosco	R: Guaíra, 2225	Jd. La Salle
André Zenere	R: General Câmara, 1191	Jd. Europa/América
Anita Garibaldi	R: Felix da Cunha, 687	Jd. Europa
Antonio Scain	R: Pres. Deodoro da Fonseca, 655	Jd. Pâncera
Ari Arcássio Gossler	R: Vila Lobos, 230	Jd. Santa Maria
Arsênio Heiss	R: Adilson Bier, 242	Jd. Porto Alegre
Borges de Medeiros	R: General Daltro Filho, 1317	Vila Industrial
Carlos Friedrich	R: Dr. Jorge Nunes, 700	Jd. Coopagro
Carlos João Treis	R: Carlos João Treis, 41	Vila Pioneiro
Duque de Caxias	R: Ana Ramisch, 536	Concordia D'Oeste
Egon Werner Bercht	R: Olavo Bilac, 390	Vila Industrial
Henrique Brod	R: Batista Luzardo, 510	Jd. Panorama
Ivo Welter	R: Artur Mazzaferro, 615	Sta Clara IV
Jardim Concórdia	R: Paulo VI, 371	Jd. Concórdia
José Pedro Brum/Caic	R: Cap. Leônidas Marques, 1460	Jd. Maracanã
Miguel Dewes	R: Luiz Gonzaga, 1354	Dez de Maio
Norma Demeneck Belotto	R: Gilberto Gutierrez Beltrão, 1169	Jd. Gisela
Nossa Senhora das Graças	R: XV de Novembro, 1060	Ouro Preto
Olivo Beal	R: Cesar Pedrini, 363	César Parque
Orlando Luiz Bazei	R: São Luiz, 1525	Novo Sarandi
Osvaldo Cruz	R: Bento Gonçalves, 2490	Vila Nova
Princesa Isabel	R: Miguel Dewes, 557	Dois Irmãos
Reinaldo Arrozi	R: da Igreja, 377	Vila Operária
Santo Antonio	R: Toledo, 500	Boa Vista
São Dimas	R: Matelândia, 1050	Bom Princípio do Oeste
São Francisco	R: Otília Giaretta, 8280	São Francisco
São Luiz	R: São José, 499	São Luiz D'Oeste
São Pedro	R: Principal, s/n	Cerro da Lola
Shirley Lorandi	R: Armando Luiz Arrozi, 118	Centro
Tancredo Neves	R: Monte Carlo, 791	Boa Esperança
Tomé de Souza	R: Tomé de Souza, 480	Vila Ipiranga
Waldyr Luiz Becker	R: Luiz Woiski, 386	Jd. Coopagro
Walmir Grande	R: Willy Barth, 2855	Jd. Panorama
Walter Fontana	R: Mário Pudell, 50	Vila Pioneira
Washington Luiz	R: Willy Barth, 1535	Novo Sobradinho



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de outubro de 2023

Edição nº 3.702

Página 23 de 33



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO 3

RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DOS CMEIS

CMEI	ENDEREÇO	BAIRRO
Ana Maria Zorzo	Avenida Maripá, 2291	Vila Pioneira
Ângela Neolete Wessel	R: Guaíra, 840	Jd. Pancera
Arlindo de Campos	R: Tomas de Aquino, 150	Boa Esperança
Bertilha Giacomini	R: Florianópolis, 2060	Novo Sarandi
Cantinho da Alegria	R: Cap. Leônidas Marques, 1460	Jd. Maracanã
Cantinho Feliz	Avenida Mauá, 289	BNH Paraná
Constantina Henkel	R: Luiz Antônio Basso, 384	Jd. Fachini
Cleusi Aparecida Berger	R: Nossa Senhora da Luz, 167	Jd. Santa Maria
Crescer e Aprender	R: Carlos Drumond de Andrade, 320	Jd. Bela Vista
Dalva Nogueira	R: Uruguai, 993	Jd. Gizela
Diva Bordin Fontana	R: Gal. Flores da Cunha, 491	Jd. Panorama
Elizia Ribeiro Carraro	R: Eldorado, 41	Boa Esperança
Everaldo Cesar Adorno Carvalho	R: Avelino Niedermeier, 31	São Francisco
Fani Matilde Bilibio	R: Bento Gonçalves, 2540	Vila Nova
Gabriela Kauani Hach	R: Marino Comarella, 745	Jd. Concórdia
Hilda Ângela de Marchi	R: Eugenio Comim, 675	Jd. Bressan
Iraci de Souza Batista	R: Mario Pudell, 210	Vila Pioneira
Jenny Donaduzzi	R: Protásio Alves, 3109	Bairro Tocantins
Karine	R: Henrique Bombardelli, 652	Jd. Concórdia
Katiuscia Gayardo	R: João Pessoa, 852	Jd. Europa/América
Nona Gema	R: Reinaldo Barilli, 5965	São Francisco
Nono Giacomazzi	R: Amélia Bianca, 30	Vila Paulista
Otilia Stédile	R: Benjamin Constant, 319	Jd. Europa/América
Pingo de Gente	R: Júlio Werner, 1337	Jd. Porto Alegre
Rita Luciane Francescon	R: Elio Gaboardi, 1525	Santa Clara IV
Rosane Peripolli Fontes	R: Marco Antonio Ochoa, 2512	Jd. Das Orquídeas
Rosângela Andrioli dos Santos	Rua São Francisco Falso, 70	Jd. Paulista
Sâmia Luíse Sanches Chiella	R: Jacob Alfredo Kaefer, 1848	São Francisco
Sueli Doroti Varaschin Gruber	R: Carlos Abel Munaretto, 721	Jd. Panorama II
Vó Tharcila	R: Rodrigues Alves, 1110	Jd. Coopagro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de outubro de 2023

Edição nº 3.702

Página 24 de 33



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO 4

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO DA SECRETARIA DE SAÚDE

LOCAL DE TRABALHO
AMI – Ambulatório Materno Infantil
Ambulatório de Feridas e Ostomias de Toledo
ASM – Ambulatório de Saúde Mental
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico
CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial
CAPS i – Centro de Atenção Psicossocial Infantil
CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas
Central de Especialidades Osvaldo Luiz Ricci
Centro de Fisioterapia, Reabilitação e Terapias Complementares
CME – Central de Materiais Esterilizados
CERTI – Dr. Ernesto Dall’oglio - Jardim Coopagro
CERTI – Dr. Wilson Carlos Kuhn - Vila Pioneiro
EMAD – Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar
Farmácia Escola
Farmácia Comunitária da Pioneira
Farmácia de Manipulação
Farmácia de Novo Sarandi
Farmácia Comunitária do Coopagro
Farmácia do Alto Panorama
Farmácia Hospitalar do PAM
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
PAM - Pronto Atendimento Municipal 24 horas Dr Jorge Milton Nunes
UBS Alto Panorama
UBS Boa Vista
UBS Centro de Saúde
UBS Concórdia do Oeste
UBS Cosmos
UBS Dez de Maio
UBS Jardim Bressan – César Parque
UBS Jardim Concórdia
UBS Jardim Coopagro
UBS Dois Irmãos
UBS Jardim Europa
UBS Jardim Maracanã



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de outubro de 2023

Edição nº 3.702

Página 25 de 33



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

UBS Novo Sobradinho
UBS Jardim Pancera
UBS Jardim Panorama
UBS Jardim Porto Alegre
UBS Jardim São Francisco
UBS Novo Sarandi
UBS Santa Clara IV
UBS São Luiz do Oeste
UBS Vila Industrial
UBS Vila Nova
UBS Vila Ipiranga
UBS Vila Paulista
UPA II – Unidade de Pronto Atendimento
Vigilância em Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de outubro de 2023

Edição nº 3.702

Página 26 de 33



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO 5

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOCAL DE TRABALHO
Casa Abrigo Para Adolescentes
Casa Abrigo das Crianças Menino Jesus I
Casa Abrigo das Crianças Menino Jesus II
Casa Abrigo das Crianças Menino Jesus III
Casa de Passagem
CERTI – Dr. Ernesto Dall’oglio - Jardim Coopagro
CERTI – Dr. Wilson Carlos Kuhn - Vila Pioneiro
CRAS I – Vila Pioneira
CRAS II – Jardim Europa/América
CRAS III – Jardim Coopagro
CRAS IV – Jardim Panorama / São Francisco
CRAS V – Jardim Santa Clara IV
CRAS VI – Itinerante
CREAS I – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CREAS II – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Florir Toledo
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família
Núcleo de Atendimento a Criança e Adolescente – NACA
Residência Inclusiva
Unidade Social Coopagro – USC
Unidade Social São Francisco – USSF



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de outubro de 2023

Edição nº 3.702

Página 27 de 33



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO 6

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

LOCAL DE TRABALHO
Almoxarifado Central
Arquivo Geral
Cozinha Social
Gabinete da Secretaria da Administração
Departamento de Compras, licitações e contratos
Departamento de Tecnologia da Informação
Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de outubro de 2023

Edição nº 3.702

Página 28 de 33



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO 7 CRONOGRAMA

Publicação do Edital	02 de outubro de 2023
Inscrições	09 a 20 de outubro de 2023
Lista de classificação de inscritos do Magistério	27 de outubro de 2023
Lista de inscritos do Quadro Geral	27 de outubro de 2023
Divulgação das inscrições indeferidas	27 de outubro de 2023
Protocolização de recursos das inscrições	27 a 31 de outubro de 2023
Resultado dos recursos das inscrições	10 de novembro de 2023
Classificação preliminar do quadro do Magistério e Quadro Geral	10 de novembro de 2023
Divulgação das vagas reais e temporárias do quadro do Magistério	10 de novembro de 2023
Protocolização de recursos da classificação	10 a 14 de novembro de 2023
Resultado dos recursos da classificação	22 de novembro de 2023
Homologação de resultado final	22 de novembro de 2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de outubro de 2023

Edição nº 3.702

Página 29 de 33

37	RONALDO VITALINO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	045.276.169-78	793861	1	350,00
38	SANDRO SILVIO FINKLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	787.562.869-53	719491	1	350,00
39	SANTO STROPARO NETO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	546.289.039-72	594551	1	350,00
40	THIAGO OCCHI DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	037.033.569-44	730471	1	350,00
41	VALDIR JOSE SOARES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	005.639.589-28	719401	1	350,00
42	VILSON RICARDO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	042.345.959-77	726721	1	350,00
43	VILSON VIEIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	703.781.269-20	638401	1	350,00
44	WILSON LUCAS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	840.431.309-10	719611	1	350,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de outubro de 2023

Edição nº 3.702

Página 30 de 33

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO - REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 164/2023

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 164/2023, cujo objeto é: *Aquisição de veículos novos, 0 km, com ano de fabricação 2023 e modelo no mínimo 2023, para utilização pela Equipe Operacional e Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste processo.* SOFREU ALTERAÇÕES NO EDITAL. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas bem como o início da sessão de disputa de preços, que passa a ser conforme a seguir: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 18 DE OUTUBRO DE 2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 18 DE OUTUBRO DE 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 18 DE OUTUBRO DE 2023. Município de Toledo-PR, em 29 de setembro de 2023. ANDRE DALLA VECCHIA - PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de outubro de 2023

Edição nº 3.702

Página 31 de 33

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMUNICADO DE DESERTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2023

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Rodrigo Antonio Bilibio, pregoeiro, e equipe de apoio representada por Anderson Luiz Cupertini, Jairo Locatelli Lima e Viviane Kaghofer, comunica que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 – - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado WEB destinado à gestão pública, na modalidade software como serviço (SaaS), incluindo cessão de direito de uso de software, incluindo treinamento de pessoal, assistência técnica, implantação e importação de todos os dados pré-existent; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, ou seja, atendimento técnico especializado e suporte às especificações; dotado em ambiente web, banco de dados relacional e gerenciamento de acessos e auditoria para a Câmara do Município de Toledo/PR.; por não haver empresas interessadas em participar do presente certame, fica o mesmo declarado DESERTO.

Toledo, 29 de setembro de 2023.

RODRIGO 2023.09.2
ANTONIO 9 09:51:12
BILIBIO:03
652037936-03'00'
Rodrigo Antonio Bilibio
Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de outubro de 2023

Edição nº 3.702

Página 32 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 167, de 2 outubro de 2023.

Concede férias ao servidor Gerson Shigueioshi Nakamura.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Gerson Shigueioshi Nakamura, Contador, relativas ao período aquisitivo de 12 de março de 2022 a 11 de março de 2023, com conversão em valor pecuniário de 10 (dez) dias e fruição de 7 (sete) dias, no período de 5 a 11 de outubro de 2023, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 13 (treze) dias restantes em época oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 2 de outubro de 2023.

EDIMILSON
DIAS

BARBOSA:
00749504951

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
BARBOSA:00749504951
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil, rb, ou=RPB
c=PP AF, ou=AC ONLINE RFB vs, ou=AR
ONLINE SLL, ou=Presencial,
ou=1469551000157, cn=EDIMILSON DIAS
BARBOSA:00749504951
Pedido: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.10.02 08:27:55-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 02 de outubro de 2023

Edição nº 3.702

Página 33 de 33

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Ademar Lineu Dorfschmidt

Prefeito Municipal em Exercício

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.